



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, conforme noticiado pela resolução nº 019/2023/CMJ, editada em 01 de novembro de 2023; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.097, de 07 de novembro de 2023, que “Denomina como avenida Odilon Rufino o logradouro localizado da entrada do trevo da BR-226 ao Parque de Vaquejada Manoelzinho Pereira, no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.”

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina como avenida Odilon Rufino o logradouro localizado da entrada do trevo da BR-226 ao Parque de Vaquejada Manoelzinho Pereira, no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Odilon Rufino o logradouro localizado à entrada do Bairro Freitas no Trevo da Br-226 (Trevo de Tidal) ao Parque de Vaquejada Manoelzinho Pereira, no Bairro Freitas, Jucurutu – RN.

Art. 2º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina como avenida Odilon Rufino o logradouro localizado da entrada do trevo da BR-226 ao Parque de Vaquejada Manoelzinho Pereira, no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Odilon Rufino o logradouro localizado à entrada do Bairro Freitas no Trevo da Br-226 (Trevo de Tidal) ao Parque de Vaquejada Manoelzinho Pereira, no Bairro Freitas, Jucurutu – RN.

Art. 2º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1C835914

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2023. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>